

JOÃO BARBOSA Advogados Associados

João Barbosa
Henrique A. F. Motta
Fabio João Soito
Pedro H. B. Sousa
João Paulo Martins
Kendra Barreto

Pedro Andrade
Joselaine Maura
Claudia Moia
Rachel Rosenberg
Danielle Nogueira
Antonia Costa

Andresa Sena
Julia Lins
Juliana Rolim
Cristiane Oliveira
Felipe Sherman
Flavia Nonato

Paula Pinheiro
Osmar Aquino
Fernanda Passarelli
Lilah Fonseca
Caroline Caldas

VIA-ADVOGADO
TERESINA-PIAUÍ

**EXMO SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL ZONA LESTE 1 – PIÇARREIRA
– DA COMARCA DE TERESINA/ PI.**

Processo n.º 8143/2008

SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DPVAT, já qualificada no processo em epígrafe por meio de seus advogados que esta subscreve, vem *mui* respeitosamente a presença de V. Excelência, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, promovida por **ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA ALVES**, não se conformando, *d.m.v.*, com a r. sentença de fls., interpor o presente **RECURSO INOMINADO**, o que faz consubstanciado nas razões anexas, requerendo seu recebimento no efeito devolutivo e suspensivo com regular processamento e posterior envio a Turma Recursal.

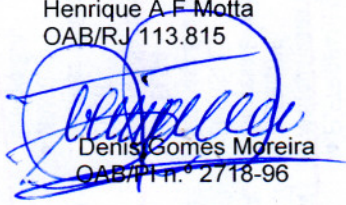
Outrossim – ressalta-se que segue em anexo uma cópia relativa à guia de recolhimento das custas referente ao pagamento do preparo recursal e que o documento original será juntado oportunamente para os devidos fins de direito – e que diante disso, por analogia, se requer a V.Exa. que se digne em conceder o prazo de 05 (cinco) dias estabelecido no art. 2º, da Lei nº 9.800, de 26.05.1999 – para a juntada dos originais respectivos por ser questão de direito e justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.
Teresina, 17 de Julho de 2009.

João Barbosa
OAB/RJ 134.307

Henrique A F Motta
OAB/RJ 113.815

Fabio João Soito
OAB/RJ 114.089


Denis Gomes Moreira
OAB/PI n.º 2718-96

PLANTÃO ESPERANTINO 17/07/2009 15:40 000001078